



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº1995/2020, de 19/03/2020.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 609,87 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1637/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 609,87 (Seiscentos e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

10 - ENCARGOS ESPECIAIS

01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS

298 - 3330.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

R\$ 609,87

1089 - CONSULTA POPULAR CONS. ESTRADAS

R\$ 609,87

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 609,87 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA

568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 609,87

1089 - CONSULTA POPULAR CONS. ESTRADAS

R\$ 609,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.



JACKSON GABRIEL M. RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO